



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

LEI Nº 7.402, DE 24 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI O PRÊMIO "MUNIR BUCHALLA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 56/2024, de autoria dos Vereadores Marcos Antonio Santos e José Luis Buchalla.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. . Fica instituído no âmbito do município de Birigui, o "Prêmio Munir Buchalla" a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de julho.


ART. 2º. O evento de que trata o artigo anterior passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Birigui.

ART. 3º. Fica criado o "Prêmio Munir Buchalla", a ser entregue pela Câmara de Municipal de Birigui, em sessão solene, realizada anualmente em data da primeira sessão ordinária posterior, aquela consagrada à classe, para um agricultor que tenha se destacado, sendo este indicado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.

ART. 4º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, deverá encaminhar ao Poder Legislativo Municipal até o mês de junho de cada exercício, o nome do homenageado, contendo a qualificação do indicado e exposição de motivo / justificativa detalhada.

ART. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga em seu inteiro teor a Lei Ordinária nº 6.517, de 22 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI,
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigui

Centro Administrativo Leonardo Sabioni, Rua Anhanguera, 1155 - Jardim Morumbi
CEP: 16200-067 - CNPJ - 46.151.718/0001-80 - (18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais